



# Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

PROTOCOLO GERAL

Proc. nº: \_\_\_\_\_

Folha nº: \_\_\_\_\_

Data: 16/12/2013

Rubrica: \_\_\_\_\_

6694

19/12/13

✓

Indicação nº 224/2013

Autor: **Vereador Elias Vargas**

**EMENTA:** Prefeitura Municipal de Porto Real – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Conscientização, coleta, armazenamento e destinação correta ao óleo de cozinha.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, que seja oficiado a Sra. Prefeita Municipal Maria Aparecida da Rocha Silva com cópia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no sentido de que seja estudada a possibilidade do município de realizar campanhas educativas, coleta, armazenamento e destinação correta do óleo de cozinha.

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação trata-se de justa do autor, no sentido de que seja estudada a possibilidade do município de realizar a coleta, o armazenamento, a destinação correta do óleo de cozinha e campanhas de conscientização.

O descarte do óleo no ambiente gera a impermeabilização do solo, causando danos ambientais e colocando em risco a vida de diversas comunidades em períodos de chuvas torrenciais e enchentes. Além disto, ao passar pelo processo de decomposição junto a outras matérias orgânicas, gera formação de metano que possui mau cheiro e é o principal gás do aquecimento global.

O consumo de óleo no país é de 15 litros por brasileiro/ano. Quando o óleo é despejado na pia e cai na rede de esgoto doméstica, boa parte dele gruda nas paredes das tubulações e absorve restos de alimentos. Como consequência, sistemas de encanamento e caixas de gordura ficam entupidos e isso pode estimular o aparecimento de baratas e ratos. É importante notar que as estações de tratamento de água e esgoto não estão preparadas para receber grandes volumes de óleos despejados diariamente pelas residências.

Para se ter uma ideia, 1 litro de óleo de fritura pode contaminar até 25 mil litros de água. Para evitar a contaminação do solo e dos rios, é importante que as pessoas sejam conscientizadas e não joguem óleo de fritura na pia ou no ralo. E existe uma boa

  
**Aline Marcília Carvalho Silva**  
ASSISTENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
MATR.: 350

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ  
**PROTOCOLO**  
Nº: **172-13** Fls.: 01  
Data: 11 / 11 / 20 13



**Câmara Municipal de Porto Real**  
Estado do Rio de Janeiro  
*Poder Legislativo*

PROTOCOLO GERAL  
Proc. nº: 6694  
Folha: 10  
Data: 10 / 12 / 20 13  
Rubrica: \_\_\_\_\_

solução para toda esta sujeira: a reciclagem. Com o óleo de cozinha, por exemplo, é possível se fazer sabão.

Por isso, solicito ao poder público que realize campanhas educativas e de conscientização junto à população e realize a coleta, o armazenamento e a destinação correta ao óleo de cozinha.

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida sensibilidade, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real, 11 de novembro de 2013.

**Elias Vargas**  
Vereador

*Aline Márcia Carvalho Silva*  
ASSISTENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
MATR.: 350  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ  
**PROTOCOLO**  
Nº: **172-13** fls.: 02  
Data: 11 / 11 / 20 13

APROVADA(O) EM 04 / 12 / 13  
POR: unanimidade  
ASSI: \_\_\_\_\_